



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.936, DE 17 DE AGOSTO DE 2012

“Cria Zona de Expansão Urbana no imóvel denominado “Cachoeirinha - Bairro dos Limas.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada Zona de Expansão Urbana em uma gleba de terras denominada “Sítio Cachoeirinha”, matrícula 1.209, localizada no Bairro dos Limas, zona rural desta Comarca, contendo uma área superficial de 90.356,54 m² (noventa mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e quatro frações centesimais de metragem quadrada) com as medidas perimétricas e confrontações de acordo com o memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de agosto de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS